



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4592
01 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021, celebrado com **LEONARDO F DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Chaveiro e aquisição de cadeados, incluindo fornecimento de mão de obra e todo material necessário, prorrogando prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2025.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 12º Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015, celebrado com **LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO**, referente à locação de imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, local da Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde, para reajuste do aluguel e prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de setembro de 2025.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 214/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º Termo aditivo ao Contrato n.º 214/2019, celebrado com **MARIA INÊS DUARTE DE CARVALHO SILVA**, referente à locação do imóvel Creas, situado à Rua Capitão Zenobio, nº114 – Centro – Paty do Alferes- RJ, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, para reajuste do aluguel e prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2025.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 024/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7326/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA** efetiva no cargo de Professor A IV Padrão 10, matrícula nº 457/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	3.473,40
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.146,22
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	103,19
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	361,19
Adicional Art. 67, III – PFA (10%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	300,99
VALOR DOS PROVENTOS		5.384,99

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7440/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART**, efetiva no cargo de Cuidador “B”, matrícula nº 1738/01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “d”, 42, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos proporcionais, na percentagem de 37,315%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025.	1.960,71
	Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	
Triênio (9%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	176,46
TOTAL		2.137,17

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	
Média dos Salários	R\$ 2.072,75
Fator de Proporcionalidade (4086/10950)	37,315%
Resultado Proporcional	R\$ 773,45
Valor dos Proventos	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

CONVOCAÇÃO

O Presidente suplente do Conselho Municipal de Previdência – CMP Paty Previ, vem, diante das férias da titular, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os membros a participarem de reunião ordinária do CMP na forma da lei.

Fica designada para quinta feira 02 de outubro às 15 h na Sede do Paty Previ.

Publique-se.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2025.

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Presidente suplente do CMP

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil

AUTO DE EMBARGO Nº 5717/2024
PROCESSO PMPA Nº 5717/2024

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Valdecir de Souza
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 156, inciso V; art. 167, inciso I.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato

Augusto Gouvea
Fiscal de Meio Ambiente
1953/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de BRUNO LAPORTE REAL REZENDE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5153/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 01/10/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome CLAUDINEI SILVA CLAUDIO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7744/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 01/10/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal